



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2023

INSTITUI O PRÊMIO “PROFISSIONAL EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO” A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio PROFISSIONAL EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO, que será outorgado pela Câmara Municipal de Maracanaú, a ser concedido anualmente, destinado a homenagear os profissionais que atuam nas unidades escolares da rede municipal e particular de ensino, por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de Maracanaú.

Art. 2º A homenagem que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de abril, no plenário da Câmara Municipal de Maracanaú.

Parágrafo único. O Premio Profissional Excelência em educação, para efeito desta lei, receberá o diploma do Mérito Educacional, poderão participar os seguintes cargos: diretores e coordenadores, supervisor, secretario escolar, orientador, monitores da educação, monitores de inclusão e professores.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar anualmente 1(um) profissional a ser homenageado.

Art. 4º Para receber a homenagem, os profissionais da rede de ensino devem ter três ou mais anos de atividade no setor, desenvolvendo trabalhos que foram destaque dentro da unidade escolar.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

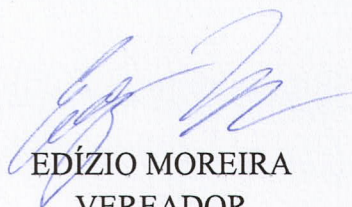
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Art. 5º O Premio Profissional Excelência em Educação será escolhido de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação no trabalho, sem faltas no ano letivo e/ou sem faltas justificadas, e participações extracurriculares, sendo vedada a indicação por duas vezes.

Art.6º Os nomes dos indicados terão seus currículos avaliados pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara de Vereadores, que após eventual aprovação, remeterá os mesmos ao duto plenário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 20 DE OUTUBRO DE 2023



EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a iniciativa de homenagear e valorizar o trabalho dos profissionais que se dedicam à educação, por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação de Município de Maracanaú.

Ainda demonstrando um impacto positivo na motivação e no desempenho dos profissionais da educação, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. Acredito que a premiação pode ser uma forma de reconhecer o esforço e dedicação dos profissionais da educação, incentivando-os a continuar trabalhando com excelência e comprometimento, bem como demonstrar o olhar atento desta casa sendo representado pelos nobres pares da Comissão de Educação e Cultura, contribuindo com a educação que é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária.

Sabemos que o sucesso de um sistema educacional depende não só dos recursos financeiros investidos, mas também do empenho e dedicação dos profissionais envolvidos.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS